

Proporção dos investimentos

Os procedimentos descritos acima para a promoção das características ASG indicadas aplicam-se, como descrito acima, aos investimentos em ativos de exposição direta e a OICs na carteira do fundo.

Em resultado desses procedimentos, pelo menos 51% da carteira do Fundo deve corresponder a ativos de investimento direto e a OICs que cumpram os critérios acima descritos.

No investimento direto incluem-se todos os ativos de equity, títulos de dívida pública e/ou privada, bem como os instrumentos de mercado monetário (incluindo depósitos) que sejam permitidos na política de investimentos do Fundo.

Os restantes 49% dos ativos do Fundo incluem os restantes investimentos do Fundo que não estão em conformidade com as características ambientais ou sociais, nem podem ser considerados investimentos sustentáveis, mas que obedecem a salvaguardas mínimas, podendo unicamente investir-se nos seguintes ativos, dentro dos permitidos pela política de investimento do Fundo:

- Ativos de investimento direto em numerário sem classificação/rating ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Sociedade Gestora e que não podem ser considerados investimentos sustentáveis de acordo com os critérios definidos na secção anterior (ou seja: títulos de dívida/green bonds, social bonds, etc). Estes ativos cumprem com os critérios de exclusão do Fundo, garantindo, assim, um mínimo de salvaguardas.
- Os investimentos em OICs sem classificação/rating ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Sociedade Gestora e que não podem ser classificados como Artigos 8º ou 9º do Regulamento (UE) 2019/2088. Dentro dos procedimentos de seleção dos OICs aplicam-se salvaguardas mínimas.
- Ativos diferentes dos acima indicados (ex: ETC, etc.) permitidos pela política do Fundo e que não prejudiquem o perfil ASG.
- Liquidez no depositário e outras contas correntes utilizadas para as transações diárias do Fundo (ou seja: contas margem-garantias de derivados, etc.)

Relativamente aos investimentos em instrumentos financeiros derivados, não são aplicáveis os procedimentos descritos anteriormente para a promoção de características ASG.

Neste caso específico, a Entidade Gestora estabeleceu procedimentos para verificar se esses instrumentos não irão alterar a prossecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo, podendo esses instrumentos ser utilizados para fins de cobertura, gestão eficiente da carteira do Fundo, como elemento de diversificador e de gestão de Fundo.

Além disso, o fundo tem um compromisso de investimento sustentável de 10%, o que corresponde em parte a investimentos ambientalmente sustentáveis não-alinhados com a taxonomia e em parte a investimentos socialmente sustentáveis.